



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece prazo para cadastramento de entidades consignatárias para o ano de 2021.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 10º, parágrafo 6º do Ato nº 23/2018, de 28/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer prazo para cadastramento de consignatárias, a ser realizado no período de 22 de fevereiro a 22 de junho de 2021.

Art. 2º O processo de cadastramento deverá obedecer às regras estabelecidas pelo Ato da Presidência 23/2018 e pela Portaria nº 278/2018 da Diretoria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral